DECRETO N. 21.403, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga convocação para o Serviço Ativo de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002 e alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo de Policiais Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório e mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, no período de 8 de dezembro 2016 a 8 de dezembro de 2018**,** para desempenharem atividades preferencialmente no Centro Integrado de Operações na Polícia Militar - CIOP:

I - ROSELI FROES DE ARAÚJO - MAJ PM RR RE 03088-5; e

II - EUNICE ALEXANDRE DE LIMA - MAJ PM RR RE 02905-6.

Art. 2º. Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, dá nova redação da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2016, 129º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador